



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 05.257.555/0001-37 E-mail: gabinetepmj@yahoo.com

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti - Pará

DECRETO Nº 4.264, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de suspensão das aulas na rede municipal de ensino da educação básica e na rede particular de ensino básico, no âmbito do município de Juruti, como prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUTI, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferi o inciso XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Juruti; e,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 4.233, de 17 de março de 2020, que regulamenta, no âmbito do Município de Juruti, o que determina a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 4.240, de 27 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de Juruti, Estado do Pará, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020 dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, a pandemia do Coronavírus (COVID-19);


CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.234, de 18 de março de 2020, que prevê a prorrogação em razão de prolongamento da situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional;

CONSIDERANDO o crescimento no Brasil dos casos de contágio do novo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Artigo 1º Fica prorrogado, até 30 de abril de 2020, o prazo de suspensão das aulas em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de educação básica e em todos os estabelecimentos da rede particular de ensino, na base territorial do município de Juruti/PA ou de fronteira, como medida de segurança


Jonas Morais Cativo
Secretário Municipal de Educação
Dec. 3.471/2017 de 02/01/2017


Manoel Henrique Gomes Costa
Prefeito de Juruti
CPF 380.634.502-00



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 05.257.555/0001-37 E-mail: gabinetepmj@yahoo.com

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti - Pará

preventiva de enfrentamento, no âmbito do município de Juruti, a pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. O período estabelecido no *caput* do artigo 1º poderá ser prorrogado em razão de prolongamento da situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, declarada por competente ato.

Artigo 2º Ficam mantidas as demais determinações previstas no Decreto Municipal nº 4.234, de 18 de março de 2020, que prevê suspende, no âmbito da Administração Pública Municipal, as aulas das unidades de ensino da educação básica e no âmbito da rede particular de ensino básico, como medida temporária e emergencial de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruti, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

Manoel Henrique Gomes Costa
Prefeito de Juruti
CPF 360.634.502-06

Manoel Henrique Gomes Costa
Prefeito Municipal de Juruti

Jonas Morais Cativo
Jonas Morais Cativo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 3.471/2017

Jonas Morais Cativo
Secretário Municipal de Educação

Dec. 3.471/2017 de 02/01/2017

Secretaria Municipal de Administração, 07 de abril de 2020.

Publicado em conformidade com o estabelecido no art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Sidne da Silva Coimbra Lopes

Secretária Municipal de Administração
Decreto 3.960/2018
Por Delegação

Sidne da Silva Coimbra Lopes
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 3.960/2018
Por Delegação



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 05.257.555/0001-37 E-mail: gabinetepmj@yahoo.com
Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti - Pará

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

CERTIFICAMOS que o **DECRETO Nº 4.264, DE 07 DE ABRIL DE 2020**, foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PÁ, 07 de abril de 2020.

Sidne da Silva Coimbra Lopes
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 3.960/2018
Por Delegação

Sidne da Silva Coimbra Lopes
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 3.960/2018
Por Delegação